



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 37

**PAUTA DA 36ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR
SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: 05/09/2024

Horário: 09h00 (nove) horas

Local: Presencial na sede da AGR

Virtual: Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Adriana Rosaura de Castro Batista:

2.1. Processo nº 202400029002757 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº AI – 43.726 – Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

2.2. Processo nº 202400029002884– Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração 43.757 – Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

2.3. Processo nº 202400029002676– Interessado: **JG Transporte E Turismo Eireli** - Auto de infração nº 43.692 – Art. 78, Inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização;

2.4. Processo nº 202400029003217 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.820 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.5. Processo nº 202400029003261 – Interessado: **Real Maia Transportes Terrestres Ltda.** - Auto de infração nº 43.829 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.6. Processo nº 202400029003264 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.832 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

2.7. Processo nº 202400029002990 – Interessado: **Primeira Classe Transportes Ltda-ME.** - Auto de infração nº 43.760 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

3.1. Processo nº 2202400029001742 – Interessado: **Auto Viação Goianésia Ltda.** - Auto de infração nº 43.440 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.2. Processo nº 202400029002009 – Interessado: **Viação Paraúna Ltda.** - Auto de infração nº 43.506 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.3. Processo nº 202400029001534 – Interessado: **Viação Paraúna Ltda.** - Auto de infração nº 43.365 – Art. 19, Inciso III, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Executar serviço com veículo de características e especificações técnicas diferentes das estabelecidas no respectivo contrato ou em norma da AGR;

3.4. Processo nº 202400029001347– Interessado: **Auto Viação Goianésia Ltda.** - Auto de infração nº 43.329 – Art. 20, Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Colocar ou manter em serviço veículo sem condições de segurança;

3.5. Processo nº 202400029001327– Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.321 – Art. 18, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR– Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e/ou com defeito;

3.6. Processo nº 202400029001174 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.280 – Art. 17, Inciso XII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Falta de indicação dos pontos extremos da linha na parte externa do veículo;

3.7. Processo nº 202400029002640 – Interessado: **Expresso Maia Ltda.** - Auto de infração nº 43.699 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.8. Processo nº 202400029002517– Interessado: **Expresso Maia Ltda.** - Auto de infração nº 43.661 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

4. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

4.1. Processo nº 202400029003155 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.799 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

4.2. Processo nº 202400029002686 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.704 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

4.3. Processo nº 202400029002339 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda** - Auto de infração nº 43.613 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o

horário de partida de viagem.

3. Encerramento.

* **Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço cj@agr.go.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

Goiânia, 28 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 29/08/2024, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64209236** e o código CRC **E717C310**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 64209236